

LEI MUNICIPAL Nº2826/2.015

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM A UNIFRAN - UNIVERSIDADE DE FRANCA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

Projeto de Lei nº3111/2015

(Autoria: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio de estágio curricular obrigatório e não obrigatório com a Universidade de Franca (UNIFRAN), mantida pela Associação Cultural e Educacional de Franca S/A (ACEF S/A), ambas com sede na Avenida Doutor Armando Salles Oliveira, nº 201, bairro Parque Universitário, no Município de Franca, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.722.831/0001-78.

Art. 2º - O convênio de estágio curricular terá por finalidade permitir o estágio de alunos dos cursos ministrados pela instituição, mediante experiência prática em sua linha de formação, nas dependências das Secretarias Municipais.

Art. 3º - O estagiário não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2015.

Conceição das Alagoas/MG, 14 de Abril de 2015.


CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal